

**DECRETO N° 002, de 05 de janeiro de 2021.**

Prorroga a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de **Sirinhaém**, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, previstas pelos instrumentos normativos publicados;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus neste município.

**CONSIDERANDO** que até a presente data não existe um cronograma definido pelo Governo Federal para o início de imunização da população brasileira contra o coronavírus.

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2020 publicou o Decreto nº 49.959/2020 prorrogando o estado de calamidade pública por mais 180 (cento e oitenta) dias, tudo em razão da necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de transferir recursos de outras áreas diretamente para a saúde, visando combater o COVID-19, e levando em consideração a dificuldade de manter os demais serviços considerados indispensáveis para o funcionamento da máquina pública por conta do aumento das despesas, principalmente na saúde, além da diminuição das receitas, tudo em razão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, quando da ocorrência de calamidade pública reconhecida, enquanto durar a situação;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" por mais 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do município de **Sirinhaém**, em virtude da emergência de saúde pública

provocada pelo coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 147, publicado no Diário Oficial no dia 09 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

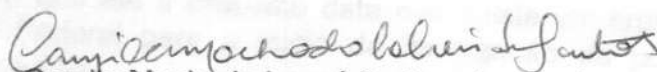
Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública continuarão tomando as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observando o disposto nos Decretos Municipais nº 004/2020 e 07/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da LRF, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 05 de janeiro de 2020.

  
Camila Machado Leocádio Lins dos Santos  
Prefeita

